PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CGC 22.679.153/0001-40

CEP 39.300 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.092/89, DE 18 DE ABRIL DE 1989

Declara de utilidade pública entidade que menciona.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Povoado de Pintópolis.

Art. 2º - A Associação tem sua sede no povoado de Pintópolis, município de São Francisco-MG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco(MG), 18 de abril de 1989

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

af/...